



LEI MUNICIPAL nº 1.743/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2020, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.729/2020, de 03 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 46.326,83 (quarenta e seis mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), destinadas a custear despesas com Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, média e alta complexidade; aquisição e distribuição de medicamentos e insumos; aquisição de equipamentos(EPIs); contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal; divulgação de informações à população; outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional, de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação da receita de transferência do Ministério da Saúde vinculada à pandemia do COVID019, no valor de R\$ 44.326,83(quarenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), bem assim da receita proveniente de transferência de instituições privadas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e
nove dias do mês de abril de dois mil e vinte.

EDALEO DALA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 29 de abril de 2020.

Maiquel Andrei Raddatz
Secretário Municipal de Finanças

Publicado em Imprensa Oficial

(l.m.1.062/2009)

Em 29 / 04 / 2020